



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA SST PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG** inscrita no CNPJ nº 01.601.663/0001-24, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

1

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 11 DE JANEIRO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, ATÉ AS 13:00h
DATA DE JULGAMENTO E LOCAL	DIA 18 DE JANEIRO 2023, ÀS 13h15, RUA JOSÉ CLETO DUARTE, Nº 86, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA JOSÉ CLETO DUARTE, Nº 86, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	cmssbelavista@gmail.com



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.**

DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

1- ORGÃO: Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Secretário/Antônio Luiz Ribeiro.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O desenvolvimento desses programas obedecerá às Normas Regulamentadoras e suas atualizações para atendimento a legislação trabalhista e para legislação previdenciária a Lei nº 8.213/91, o Decreto nº. 3048/99 Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 e IN 128/2022, sem prejuízos de demais normas e legislações e atenderá aos requisitos do eSocial quanto aos Eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST). Salientamos ainda que a mesma deverá prestar Serviços de Assessoria SST, Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e sumulas vinculantes, conforme exigido pela Lei Nº 8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos, Elaboração do LTIP – Laudos de Insalubridade e Periculosidade. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos, Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos, Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos, Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário, PPP em meio físico para todos os servidores conforme legislação e elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração e PPPs sem LTCAT, Consultorias e assessoria para implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações da Portaria 8373/2014 especificamente em relação aos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho. ASO – Admissional, Demissional, Mudança de Risco, Periódico, realizado conforme

2



Lei 14510 de 27 de dezembro de 2022 ou por outra que venha a substituí-la, Visitas periódicas ou reuniões por vídeo conferências para organização da gestão dos envios dos eventos de SST para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para envio dos arquivos XML para o e-Social, treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social, elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário, Treinamento em EAD exigidos para gestão do e-Social, Análise e emissão de parecer para possível redução de percentual do FAP (fator acidentário Previdenciário) para desoneração do valor da Previdência Social, Consultoria para Perícias Técnicas em processos Trabalhistas, Orientação para elaboração de compliance para sustentação de recursos para qualquer eventualidade de notificação referente a gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240, ou para compor documentos probatórios em Processo Trabalhista, Respostas a possíveis questionamentos ao Ministério Público do Trabalho.

Além disso, as Normas Regulamentadoras são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Essa contratação também atenderá as especificidades do eSocial, Decreto nº 8.373/2014 com prazo de inserção dos eventos de SST previsto para 11 de julho de 2022, quando passam a ser obrigatórios para os órgãos públicos, com previsão legal de multas em caso de não atendimento das obrigações acessórias. O Decreto nº 8.373/2014, instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Considerando, outrossim, que a Câmara Municipal não conta com profissionais técnicos habilitados para implementar os Programas de SST, além dos demais serviços descritos no objeto deste Projeto Básico, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.

A fundamentação legal para referente contratação será as normas da Lei Federal Nº 14.133/21, em especial aquelas contidas no seu artigo 75, II e, supletivamente, as normas da Teoria Geral dos Contratos, resolvendo-se os casos omissos de acordo com o disposto na Lei de Licitações e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo. O Prazo de validade dos Serviços terá duração de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal Nº



14.133/21.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICADO a necessidade de abertura do processo.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SST PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.	SERVIÇOS	12

6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, Rua Coronel José Cleto Duarte, 86, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG.

4

7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deveram ser iniciados no máximo 5 (cinco) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- ✓ Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e sumulas vinculantes, conforme exigido pela Lei Nº 8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos.
- ✓ Elaboração do LTIP – Laudos de Insalubridade e Periculosidade. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos.
- ✓ Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos.
- ✓ Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. Quadro de servidores com aproximadamente 7 cargos.



- ✓ Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário, PPP em meio físico para todos os servidores conforme legislação e elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração e PPPs sem LTCAT.
- ✓ Consultorias e assessoria para implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações da Portaria 8373/2014 especificamente em relação aos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.
- ✓ ASO – Admissional, Demissional, Mudança de Risco, Periódico, realizado conforme Lei 14510 de 27 de dezembro de 2022 ou por outra que venha a substituí-la.
- ✓ Visitas periódicas ou reuniões por vídeo conferências para organização da gestão dos envios dos eventos de SST para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para envio dos arquivos XML para o e-Social, treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social, elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- ✓ Treinamento em EAD exigidos para gestão do e-Social.
- ✓ Análise e emissão de parecer para possível redução de percentual do FAP (fator acidentário Previdenciário) para desoneração do valor da Previdência Social.
- ✓ Consultoria para Perícias Técnicas em processos Trabalhistas.
- ✓ Orientação para elaboração de compliance para sustentação de recursos para qualquer eventualidade de notificação referente a gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240, ou para compor documentos probatórios em Processo Trabalhista.
- ✓ Respostas a possíveis questionamentos ao Ministério Público do Trabalho.

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- ✓ A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do bem objeto, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.
- ✓ A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da pre-



sente contratação.

- ✓ Efetuará o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissão das Certidões Negativas em dia.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
014	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PODER LEGISLATIVO	01.031.0016.4.003.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021. Vale salientar que as pesquisas realizadas no painel de preços do governo informam preços praticados nos Processos Licitatórios de outras Câmaras, Prefeituras e Órgãos Governamentais como Universidades, Fundações, Forças Armadas e outros. Infelizmente, mesmo se tratando de produtos utilizados por vários outros órgãos, não obtivemos tanto êxito em nossa pesquisa, pois as plataformas governamentais em si estão muito desatualizadas e alguns que possuem valor não convém com a realidade do nosso município. Diante do fato como estimativa de valor de estimado para contratação utilizaremos como base os valores encaminhados no ano anterior mesmo sabendo que as mesmas não servem como cotação.

A Câmara Municipal no ano de 2023 obteve êxito nas cotações realizadas presencialmente, nas quais conseguiram três cotações com uma média de **R\$ 13.100,00**, valor este muito acima do contratado que foi de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais** ou seja **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** referente a 12 serviços.

Diante de todo o exposto a Câmara Municipal decide como Estimativa de Valor para a contratação o valor de no máximo **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais** ou seja **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** referente a 12 serviços.

12- DA DOCUMENTAÇÃO

- ✓ Cartão CNPJ;



- ✓ Cópia do Estatuto da Empresa ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- ✓ Falência e Concordata;
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica;
- ✓ Certidão do CREA/UF do responsável técnico (engenheiro de segurança do trabalho);
- ✓ Certidão do CRM/UF do responsável técnico (médico do trabalho);
- ✓ CREA/UF de Pessoa Jurídica,
- ✓ CRM/UF de Pessoa Jurídica, e
- ✓ O Médico do Trabalho deverá apresentar RQE – Registro de Qualificação de Especialidade em Medicina do Trabalho perante o CRM/MG – Conselho Regional de Medicina do Trabalho.

7

São Sebastião da Bela Vista/MG, 11 de Janeiro de 2024.

Marcelo Costa Flores
Agente de Contratação